

EDITAL Nº 006/2020
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia (PPG/FUC)** torna público ADITIVO AO EDITAL para **SELEÇÃO INTERNA de bolsistas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE**, conforme edital nº 19/2020 da CAPES.

ONDE LÊ-SE:

11. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS

- b) O programa selecionará um bolsista para o período de 12 meses, ou até dois bolsistas para o período de 6 meses cada;

A bolsa constitui-se de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio seguro saúde, auxílio instalação, pagos exclusivamente ao candidato selecionado independente de sua condição familiar e salarial.

ALTERA-SE PARA:

11. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS

- b) O programa selecionará um bolsista para o período de 12 meses, dois bolsistas para o período de 6 meses cada, **ou até três bolsistas para o período de 4 meses cada;**

Demais itens do edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.
Comissão Coordenadora - PPG/FUC

EDITAL Nº 006/2020
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Cardiologia) da Fundação Universitária de Cardiologia (PPG/FUC)** torna público edital para **SELEÇÃO INTERNA de bolsistas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE**, conforme edital nº 19/2020 da CAPES.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche (PDSE) é um programa da CAPES que tem como objetivo oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

2. OBJETIVOS

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no Exterior;
- Fortalecer os programas de cooperação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras; e,
- Estimular a adoção de novos modelos de gestão de pesquisa por parte dos discentes brasileiros.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

- a) Apresentar candidatura individual ao programa;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- c) Estar regularmente matriculado no programa de doutorado do PPG/FUC;
- d) Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Não possuir título de doutor e qualquer área do conhecimento o momento da inscrição;
- f) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do programa para defesa da tese; devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo 6

(seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;

- h) Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- i) Estar regularmente matriculado e ter cursado, **no mínimo 12 meses do programa de doutorado**, no momento da inscrição;
- j) Não estar inadimplente com a CAPES, PPG/FUC ou quaisquer órgãos públicos da Administração Pública;
- k) Apresentar toda documentação exigida para seleção na IES e para implementação da bolsa pela CAPES;
- l) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- m) Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES ou o PPG FUC não tenham sucesso na comunicação direta com o bolsista;
- n) Possuir proficiência linguística mínima, conforme link anexo III.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):

- a) Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas;
- b) Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

A Comissão Coordenadora do PPG/FUC procederá à seleção dos candidatos que atendam aos requisitos e apresentem os documentos exigidos neste edital, obedecidos os prazos estabelecidos. Ressaltamos que conforme regulamento, caso algum candidato seja orientado pelos professores que formam a Comissão de Avaliação, o docente não participará da seleção.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No processo de seleção, a avaliação do candidato se dará considerando os seguintes aspectos:

- a) O atendimento aos requisitos do candidato, na data prevista para seleção;
- b) Adequação da documentação do candidato às exigências deste edital;
- c) A plena qualificação do candidato, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) A pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, e;
- e) A adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às

atividades a serem desenvolvidas.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO PARA SELEÇÃO NA IES:

- a) **Currículo Lattes** atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- b) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio, com previsão de início e término e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar ainda o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e que os créditos obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- c) **Currículo resumido do coorientador estrangeiro**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- d) **Histórico escolar** do doutorado em andamento;
- e) **Passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica.
- f) **Comprovante de registro ORCID**
- g) **Proposta de pesquisa detalhada** (em português). Deve conter, obrigatoriamente, o itens abaixo:
 - *Título;*
 - *Palavras chave;*
 - *Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;*
 - *Objetivo geral claro e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;*
 - *Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;*
 - *Referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;*
 - *Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisa viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;*
 - *Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;*
 - *Originalidade da proposta, conforme itens abaixo:*
 1. *temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou*
 2. *temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;*

- Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimento, ou;
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- Contribuição para internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira, e;
- justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- Cronograma (organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior), incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica
- Referências bibliográficas.

IMPORTANTE:

Verificada divergência de datas para início ou fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer documentos, a IES e/ou a CAPES, poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada a inconsistência documental.

CRONOGRAMA

Inscrições para Seleção Interna na IES	01/12/2020 a 18/01/2021	Candidato
Entrevista candidatos – Comissão IES	28/01/2021 - 12h Online	IES
Resultado preliminar Seleção Interna IES	29/01/2021	IES
Interposição de recursos administrativos	Em até três dias após a comunicação realizada pela IES	Candidato
Resultado definitivo Seleção Interna IES	03/02/2021	IES
Inscrições dos Candidatos <u>Aprovados</u> no Site CAPES	De 15/03/2021 até às 17hs do dia 01/04/2021	Candidato
Homologação pela IES no sistema CAPES	06/04/2021 até às 17hs do dia 12/04/2021	IES
Publicação das inscrições homologadas	Até 15/04/2021	CAPES
Análise documental das candidaturas	A partir do dia 16/04/2021	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até três dias após a comunicação realizada pela CAPES	Candidato aprovado
Publicação da relação de aprovados na análise documental	De 01/06/2021 até 30/09/2021	CAPES
Emissão das Cartas de Concessão	A partir de 19/04/2021	CAPES
Início dos estudos no exterior	Julho a Setembro de 2021	Bolsista

As inscrições para seleção interna PPG/FUC devem ser através do e-mail: bolsaseauxilios-up@cardiologia.org.br

Informamos que as inscrições serão confirmadas em até 48 horas através de e-mail. Caso não receba a confirmação entrar em contato - Telefone: 051 32303600 R: 4134

9. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após publicação do resultado definitivo da seleção interna da IES, o candidato aprovado deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-multinacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> dentro dos prazos estabelecidos neste edital, para posterior homologação pela Diretoria Científica do IC/FUC.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar documentos e informações discriminadas neste Edital.

Documentos exigidos: Todos os documentos anteriormente exigidos no momento da seleção interna e os documentos abaixo citados:

- a) **Carta de aceite definitiva da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

- b) **Procuração** conforme estabelecido no item 3 deste edital.
- c) **Comprovante válido de proficiência** no idioma do país de destino, conforme normas deste edital

A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna

Após o preenchimento da inscrição no site da CAPES, o candidato selecionado deverá **encaminhar à IES o comprovante da referida inscrição e os documentos** listados no item 9, alíneas a), b) e c).

A submissão da inscrição no sistema CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável conforme links de acesso disponíveis no item Anexos da presente chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

A CAPES e o PPG FUC não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Ao receber a comunicação de aprovação, o candidato deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até 10 dias, finalizado o prazo, em caso de não retorno do candidato a CAPES irá considerar o candidato desistente e a bolsa cancelada.

Após aceite da concessão da bolsa, o candidato irá receber a carta de concessão e o termo de outorga e deverá realizar o seguinte procedimento:

- O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<http://scba.capes.gov.br>); e,
- A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante da conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no sistema SCBA.

Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos em sua guarda:

- Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do Dirigente máximo da Instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso.
- Visto e passaporte para o país de destino

Os documentos listados devem ficar em posse do candidato, podendo ser solicitados pela CAPES ou IES a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.

O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche. O candidato que pretende seguir para os Estados Unidos deve solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.

11. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS

- a) A duração da bolsa do PDSE será de seis ou doze meses, sendo improrrogável e é estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura;
- b) O programa selecionará um bolsista para o período de 12 meses, ou até dois bolsistas para o período de 6 meses cada;

A bolsa constitui-se de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio seguro saúde, auxílio instalação, pagos exclusivamente ao candidato selecionado independente de sua condição familiar e salarial.

O programa de doutorando sanduíche não prevê o pagamento de taxas escolares e de adicional dependente.

O estágio de doutorando deve ser programado para iniciar até 15º dia do primeiro mês e acabar até o último dia do mês final da concessão da bolsa. O pagamento da primeira mensalidade será proporcional à data de chegada ao país de destino.

Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento deste último.

12. RETORNO AO BRASIL

Finalizado o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta) dias para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.

Ao aceitar a concessão da bolsa, o bolsista aceitará a obrigação de retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que consiste em permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa.

Em caso de dúvidas: Tel. (051) 32303600 R: 4134 / bolsaseauxilios-up@cardiologia.org.br

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2020.
Comissão Coordenadora - PPG/FUC

ANEXOS

Edital nº 19/2020 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf

Portaria nº 289/2018 – Regulamento para Bolsas e Auxílios no Exterior CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>

Termo de outorga (modelo)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/PDSETermo de Outorga revisado.pdf>

Requisitos para proficiência (anexo III)

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 – Modalidade de bolsas de estudos no exterior e no Brasil fomentadas no âmbito das ações e programas geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, bem como determina os valores dos principais tipos de benefícios a serem disponibilizados para cada modalidade.

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3062>